




**CRISES E PERSPECTIVAS PARA OS OBJECTIVOS DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM MOÇAMBIQUE:  
DESCENTRALIZAÇÃO COMO MARCO DA AGENDA 2030 PARA O  
DESENVOLVIMENTO NAS LOCALIDADES- DISTRITO DE MARRACUENE<sup>1</sup>**

**CRISES AND PERSPECTIVES FOR THE OBJECTIVES OF SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT IN MOZAMBIQUE: DECENTRALIZATION AS A  
MILESTONE OF THE 2030 AGENDA FOR DEVELOPMENT IN LOCALITIES  
- DISTRICT OF MARRACUENE**

**CRISIS Y PERSPECTIVAS PARA LOS OBJETIVOS DE DESARROLLO  
SOSTENIBLE EN MOZAMBIQUE: LA DESCENTRALIZACIÓN COMO HITO  
DE LA AGENDA 2030 PARA EL DESARROLLO EN LAS LOCALIDADES -  
DISTRITO DE MARRACUENE**

Ligia Cacilda Maria André Zaqueu<sup>2</sup>

 10.21665/2318-3888.v11n21p105-133

## RESUMO

Este artigo emerge devido ao marco de início da agenda, o ano 2020 do qual, coincide com a eclosão da Covid-19 no mundo, tornando o projeto um desafio. Um Sec. XXI imbuído de guerras resultando em crise global e no contexto em que Moçambique é assolado por intempéries, conflitos partidários, domínio de insurgentes nas províncias do norte de Moçambique, fatores climáticos e dívidas ocultas, todos esses elementos colocam o Governo de Moçambique à prova da integridade política para o cumprimento desta Agenda 30, alinhado aos projetos nacionais: o Plano Quinquenal do Governo, e outros instrumentos nacionais de Planificação. Nesse imbróglgio, constitui objetivo geral analisar os mecanismos implantados para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), e os objetivos específicos identificar as ações que sustentem a implementação dos ODS; integrando neste processo, a descentralização como instrumento de participação. Para tal, o artigo foi desenvolvido de forma minuciosa, no âmbito de pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, adotando como metodologia a análise documental sobre o assunto e aplicou-se o questionário para 26 gestores nas diferentes Direções do distrito, dos quais só 05 responderam e dois devolveram alegando não ter o domínio dos planos da Agenda 30, levando a crer na necessidade de formação do gestores naquele distrito sobre a matéria de ODS, Ainda, constatou-se no estudo que, as crises internas e externas têm abalado os diferentes Municípios, neste caso antes da pesquisa o Município, era distrito de Marracuene até novembro de 2022. Mesmo assim, fazendo esforços para contornar as crises globais.

**Palavras-chave:** Descentralização. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Crises.

---

<sup>1</sup> Nota do editor: O presente artigo é de autoria de uma pesquisadora moçambicana. Foi mantida a ortografia original.

<sup>2</sup> Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique (ISCAM). E-mail: li\_zaqueu@yahoo.com.br.

## ABSTRACT

This article emerges due to the starting point of the agenda, the year 2020, which coincides with the outbreak of Covid-19 in the world, making the project a challenge. A 21st century imbued with wars resulting in a global crisis and in the context in which Mozambique is ravaged by bad weather, party conflicts, the dominance of insurgents in the northern provinces of Mozambique, climatic factors and hidden debts, all these elements place the Government of Mozambique at the proof of political integrity to fulfill this Agenda 30, aligned with national projects: the Government's Five-Year Plan and other national planning instruments. In this imbroglio, the general objective is to analyze the mechanisms implemented for Sustainable Development (SDG), and the specific objectives are to identify the actions that support the implementation of the SDGs; integrating decentralization as an instrument of participation in this process. To this end, the article was developed in detail within the scope of national and foreign bibliographical research, adopting documentary analysis on the subject as a methodology and the questionnaire was applied to 26 managers in the different directorates of the district, of whom only 5 responded and two returned it, claiming they did not have mastery of the Agenda 30 plans, leading to the belief in the need for training managers in that district on the subject of SDGs. Furthermore, it was found in the study that internal and external crises have shaken the different municipalities. In this case, before the research, the municipality was the district of Marracuene until November 2022. Even so, efforts were made to overcome global crises.

**Keywords:** Decentralization. Sustainable Development Goals. Crises.

## RESUMEN

Este artículo surge debido al punto de partida de la agenda, el año 2020, que coincide con el estallido de Covid-19 en el mundo, lo que convierte al proyecto en un reto. Un siglo XXI impregnado de guerras que resultan en crisis mundiales y el contexto en el que Mozambique se ve acosado por el mal tiempo, los conflictos partidistas, el dominio de los insurgentes en las provincias del norte de Mozambique, los factores climáticos y las deudas ocultas, todos estos elementos ponen al Gobierno de Mozambique a prueba en integridad política para el cumplimiento de esta Agenda 30, alineada con los proyectos nacionales: el Plan Quinquenal del Gobierno, y otros instrumentos de planificación nacional. En este contexto, el objetivo general es analizar los mecanismos implementados para el Desarrollo Sostenible (ODS), y los objetivos específicos son identificar las acciones que apoyan la implementación de los ODS; integrando en este proceso, la descentralización como instrumento de participación. Para ello, el artículo fue desarrollado de forma minuciosa, en el ámbito de la investigación bibliográfica nacional y extranjera, adoptando como metodología el análisis documental sobre el tema y el cuestionario fue aplicado a 26 gestores en las diferentes Direcciones del distrito, de los cuales sólo 05 respondieron y dos regresaron alegando no tener el dominio de los planes de la Agenda 30, Aún así, se encontró en el estudio que las crisis internas y externas han sacudido a los diferentes municipios, en este caso antes de la encuesta el municipio era el distrito de Marracuene hasta noviembre de 2022. Aún así haciendo esfuerzos para sortear las crisis globales.

**Palabras clave:** Descentralización. Objetivos de Desarrollo Sostenible. Crisis

## Introdução

As sociedades no mundo global têm como preocupação a gestão governamental virada para resolução das preocupações dos governos locais, incentivando a maior participação das comunidades na resolução dos seus problemas. Moçambique não ficou alheio às mudanças vindas do mundo global. Com vista a alinhar-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em três dimensões de desenvolvimento: Económica, social e ambiental, desenhou-se o Plano Quinquenal do Governo 2020-2024 (PQG 2020-2024), como instrumento desenhado para um país que pretende democrático,

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) iniciaram em 2020, possibilitando a integração e a implementação em um contexto das Reformas do Estado iniciadas na década de 1990, e consistiam na implementação do programa de reformas dos órgãos Locais do Estado (PROL)<sup>3</sup>. No início do Sec. XX, a descentralização fortificou-se, pois a revisão pontual da Constituição da República<sup>4</sup> visava consolidar o processo de descentralização e modernizar o modelo de organização descentralizada das autarquias moçambicanas. Tratava-se de um modelo facilitador na atuação da estrutura de governança e mais próximo às comunidades locais.

É nesta perspectiva que este artigo se irá desenvolver, na busca dos mecanismos implantados para a implementação dos objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), nessa conjuntura dos instrumentos nacionais adotados para a planificação. Constituem objetivos específicos identificar as ações que sustentem a implementação dos ODS; Adotar, no âmbito deste processo, a descentralização como instrumento de participação para o cumprimento da Agenda 30, presumindo que os serviços do Estado ao cidadão permitam maior participação na resolução das preocupações das comunidades. Para analisar os mecanismos implantados para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no Município de Maputo, distrito de Marracuene, numa fase em que a descentralização constitui o marco para a implementação da Agenda 2030,

---

<sup>3</sup> Lei 3/94 Aprova o quadro institucional dos distritos municipais 13 de setembro de 1994, substituída pela emenda constitucional de 1996 (Lei 9/96, de 22 de novembro).

<sup>4</sup> Aprovada através da Lei nº1/2018 de 12 de junho.

alinhada aos planos nacionais, que também se desenrolam nos outros Municípios. Tendo como objetivos específicos analisar as ações que sustentem a implementação dos ODS, analisar, no âmbito do processo de descentralização, a participação para o cumprimento da Agenda 2030.

## **Metodologia**

Para analisar os mecanismos implantados para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no Município de Maputo, distrito de Marracuene, numa fase em que a descentralização constitui o marco para a implementação da Agenda 2030, alinhada aos planos nacionais, que também se desenrolam nos outros Municípios. Tendo como objetivos específicos analisar as ações que sustentem a implementação dos ODS, analisar, no âmbito do processo de descentralização, a participação para o cumprimento da Agenda 2030. Para o efeito, para além da leitura minuciosa da bibliografia nacional e internacional, tornou-se método a análise documental, no âmbito do alinhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com os projetos nacionais, o caso específico de documentos Oficiais do Governo de Moçambique, como o Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, Governo eletrónico, especificamente, do GdM e Governo de Marracuene (GM).

O presente artigo foi desenvolvido de forma minuciosa, no âmbito de pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, adotando como metodologia a análise documental sobre o assunto, para a verificação da consistência e avaliação do grau de congruência das ações, aplicou-se um questionário para 26 gestores nas diferentes Direções do distrito, responsáveis pela implementação dos ODS, dos quais só 07 responderam o questionário, destes dois devolveram alegando não ter o domínio dos planos da Agenda 30. Nisso, o primeiro capítulo tem vista a perceção da descentralização e o enquadramento das ODS, a partir dos seus objetivos e associados aos objetivos e planos nacionais. No segundo capítulo a institucionalização e mecanismo para implementação da agenda 30 no País.

## 1. Descentralização e objectivos do desenvolvimento sustentável

A descentralização é um dos objetivos da nova administração pública, que teve início na década de 1980, na Inglaterra e nos EUA, e estendeu-se para os demais países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e, depois, para os países periféricos, como, por exemplo, Brasil, onde as Reformas Administrativas adotadas seguem o modelo do gerencialismo, com características próprias das empresas privadas, assim descritas por Bresser (1996):

(1) descentralização do ponto de vista político, transferindo recursos e atribuições para os níveis políticos regionais e locais; (2) descentralização administrativa, através da delegação de autoridade para os administradores públicos transformados em gerentes crescentemente autônomos; (3) organizações com poucos níveis hierárquicos ao invés de piramidal; (4) pressuposto da confiança limitada e não da desconfiança total; (5) controle por resultados, *a posteriori*, ao invés do controle rígido, passo a passo, dos processos administrativos; e (6) administração voltada para o atendimento do cidadão, ao invés de auto referida (BRESSER, 1996, p. 5-6).

A inserção deste modelo veio contribuir com a “internacionalização econômica”, ao reduzir, de forma significativa, o poder do Estado centralizador na sua intervenção, permitindo que os governos locais tenham espaço de atuação (Watts, 1999). A descentralização constitui a maior preocupação dos Estados, porque nela está imbuída a questão de *accountability* democrático, segundo destacou Kamarck (2000), citado por Abrucio (2004).

Ainda nessa visão, Abrucio (2004, p.1) enfatiza que a descentralização possui um destaque especial na reforma do Estado, na medida em que abarca autonomia local; a forma democrática participativa; racionalização da provisão de serviços; maior liberdade; responsabilidade dos gestores públicos, desigualdades regionais, como enfoques que tornam a descentralização um verdadeiro “caleidoscópio”. Nesse entendimento, a descentralização desenvolve-se como uma via de reforço à “democratização política” e “partilha do poder”.

É nessa concepção que se insere a descentralização em Moçambique, no âmbito do chamado Estado unitário, que, na ótica de Abrucio (2001, 2004), Arretche (2002), o poder

no Estado unitário é centralizado, e que os governos locais dispõem de menos autonomia, pois só os governos centrais têm autoridade política própria, derivada do voto popular direto. Dessa forma, na secção que segue, destacar-se-á o chamado novo modelo de descentralização no Estado unitário, que, apesar de aparentes sobre-posições, busca responder às ideias descritas pelos autores em prol de desenvolvimento do País.

## 1.1 Novo modelo de descentralização

O Governo de Moçambique (GdM), como um Estado unitário, inicia, em 1990, o processo de descentralização<sup>5</sup>, que marca uma nova perspectiva, procurando adequar-se à visão mundial de maior participação dos governos locais. Segundo realça Forquilha (2020):

O Novo Modelo de Descentralização alterou os mecanismos de eleição do Presidente do Conselho Municipal ou Autárquico e introduziu as eleições indirectas dos Executivos provincial e distrital, sendo que deste último só se tornará efectivo em 2024. Deste modo, o novo quadro de Descentralização mantém a existência das Autarquias Locais e amplia as competências dos Órgãos de nível provincial e distrital. (FORQUILHA, 2020, p.1)

Sendo assim, se considera um processo de descentralização porque as reformas no âmbito distrital estão previstas para 2024, visto o local como ponto estratégico para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais vão até 2030. Apesar de a descentralização em Moçambique decorrer nos moldes em que está, isto é, condicionada ao funcionamento do sistema político, nomeadamente, as capacidades do Estado<sup>6</sup>, e a autonomia face aos interesses privados, particularmente, de

---

<sup>5</sup> Em Moçambique, com a introdução das reformas económicas, nos finais dos anos 1980, e a abertura do espaço político e o fim da guerra civil, no início dos anos 1990, teve início o processo de descentralização consubstanciado essencialmente em duas vertentes: a descentralização administrativa, no âmbito da lei dos órgãos locais do Estado (Lei nº 8/2003, de 19 de Maio) e a descentralização política, no contexto não só da criação das autarquias locais (Lei nº 2/97, de 18 de Fevereiro), como também da aprovação do chamado pacote de descentralização, que preconiza a eleição de governadores provinciais (Leis nºs 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019 e 7/2019, todas de 31 de Maio, e o Decreto nº 2/2020, de 8 de Janeiro), UNU-WIDER (2020, p. 1).

<sup>6</sup> Dependente de ajudas externas, Segundo Chichava, S. (2008), 20 anos passaram com Moçambique vivendo com 56% do Orçamento do Estado dependente de ajudas internacionais, um país com a economia frágil vivendo de importações.

grupos políticos, ou seja, as reformas são implementadas tendo em conta um mecanismo de manutenção, de reforço do Estado e do poder político<sup>7</sup>. Contudo, na essência, a descentralização é entendida como provisão de serviços públicos, consolidação da democracia e, acima de tudo, como “instrumento para o reforço do controlo do Estado e a acomodação dos eleitos” (FORQUILHA, 2020, p. 1).

O novo modelo de descentralização<sup>8</sup> emerge com uma natureza diferencial, onde a figura de Secretário Permanente na província fica dissolvido, com a eleição dos Governadores e a nomeação dos Secretários do Estado<sup>9</sup>. Portanto, são duas figuras que parece estarem em conflitos de competência no processo de tomada de decisão no local. Pois, segundo descrito pelo (CDD, 2020:3), o legislador não estabeleceu nenhuma diferenciação de níveis de intervenção de cada órgão, o exemplo que se colocou foi o de intervenção em função das dimensões da terra. Na distribuição de competências destaca-se que,

O artigo 19 do Decreto 5/2020, de 10 de fevereiro, dispõe que os serviços de representação do Estado na Província asseguram a participação dos cidadãos, das comunidades locais, das associações e de outras formas de organização, através de consultas sobre diversas matérias”. Sobre o mesmo assunto, o Decreto 2/2020, de 8 de janeiro, atribui às direções provinciais a função de “promover a participação de organizações e associações na materialização da política definida para a respetiva área de atuação” – alínea i) do artigo 10 do Decreto 2/2020.

Nessa percepção, o Secretário do Estado tem a competência de assegurar a participação do cidadão e das comunidades na governação da Província e não necessariamente pelo Governo eleito, o qual, neste novo modelo de descentralização, visava justamente promover maior participação pública no exercício do poder político (CDD, 2020, p. 3). Pelo que, apesar da devolução de poder ao Conselho Executivo Provincial e Assembleia

---

<sup>7</sup> Na medida em que há dificuldade em se estabelecer a distinção entre o Estado e o partido no poder, e, por conseguinte, o Estado, enquanto fonte de recursos financeiros, emprego, serviços de informação pública e poder da polícia são gradualmente postos ao serviço direto do partido no poder. Forquilha (2010) citado por Zaqueu L., 2014:147). Assim como faz o destaque CDD, que, no novo modelo de descentralização, o Governador da Província é a figura que “encarna a vontade dos membros do Partido e da população da província expressa no processo eleitoral”. “No atual figurino de governação, os Governadores da Província, resultando de uma eleição em que concorrem como cabeças-de-lista do Partido, (eles) são a imagem do Partido perante a população que o elegeu”, 09 de Agosto de 2020 I Ano 02, nº 44 [www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

<sup>8</sup> Lei nº 7/2019 - Concelho Constitucional.

<sup>9</sup> A legislação sobre a descentralização atribui ainda ao Secretário de Estado na Província (alínea g do nº 2 do artigo 5 do Decreto 5/2020, de 10 de fevereiro) e ao Governador da Província (alínea a do nº 4 do artigo 19 do Decreto 2/2020, de 8 de Janeiro), competências para autorizar pedidos de uso e aproveitamento de terra (CDD. 2020: 3).

Provincial, se detona ainda que o poder está centralizado no Governo central, ou seja, o poder está no Secretário de Estado em detrimento do Governador, perdendo esta figura eleita, as competências de atuar como um poder eleito (CDD. 2020, p. 1).

Outro pormenor de destaque na substituição dos poderes no local de desenvolvimento sustentável, o papel outrora de secretário permanente dissolvido, no qual cabiam as competências de garantir a coordenação e funcionamento das diferentes componentes técnicas, por exemplo, os recursos humanos, património do Estado e competências administrativas, bem como o apoio técnico no funcionamento do Governo são reforçadas para Diretor do Gabinete do Governador, como se pode ver a seguir,

O Diretor de Gabinete vai absorver, por exemplo, a função do chefe de gabinete do governador e caberá a ele garantir o apoio técnico ao Governo, articulando com os diretores provinciais de diferentes áreas. Serão também competências do Diretor de Gabinete apoiar na gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimónios que estiverem adstritos à província (ZAMBEZE, 2022).

Na ótica do representante do Ministério de Administração Pública<sup>10</sup>, cabe ao Governador eleito representar os interesses da comunidade a nível da própria província, prestar contas aos cidadãos e não necessariamente ao Estado. Nisso surge a seguinte pergunta, qual seria o espaço de atuação, quando no mesmo local territorial existem múltiplos poderes que, na essência, acabam centralizando o poder no local, onde existe uma figura eleita. Neste novo modelo de descentralização, quem poderia responder pelos objetivos do Plano Quinquenal do Governo e, conseqüentemente, dos objetivos de desenvolvimento sustentável, na prática está ofuscado, acabando-se por crer na posição de Forquilha (2020), que demonstra que,

... a descentralização, mais do que um meio para a melhoria da provisão de serviços públicos e o aprofundamento da democracia, funciona como um instrumento para o reforço do controlo do Estado e a acomodação das elites. Provavelmente, este é o maior desafio que a descentralização enfrenta em Moçambique e, por isso, constitui um aspecto fundamental a tomar em conta em qualquer reforma nessa área, no contexto do aprofundamento da democracia e da promoção do desenvolvimento local (FORQUILHA, 2020, p. 1)

---

<sup>10</sup> <https://zambeze.info/?p=411> dizia neste jornal o diretor nacional do Desenvolvimento da Administração Pública, Inocêncio Impissa, para quem a revisão constitucional de 2018, representava para o novo paradigma da descentralização a inserção de novas figuras.



Com isso, para Brito (2009), citado por Forquilha (2020, p.19), o desenho e aprovação das reformas da governação descentralizada provincial, constata-se que elas surgem como um mecanismo para acomodar as diferenças políticas e minimizar o potencial de conflito e aumentar a legitimidade do Estado. Contudo, e com todas as posições dos pesquisadores sobre o Modelo de descentralização, e realce da multiplicidade de poderes no Local de desenvolvimento, este modelo abre espaço para implantação de medidas para o desenvolvimento, em prol do combate à pobreza e redução da diversidade regional. Estamos a falar, aqui, de um modelo virado para o Município com autonomia própria.

### 1.1.2 Autárquica no Novo Modelo de Descentralização

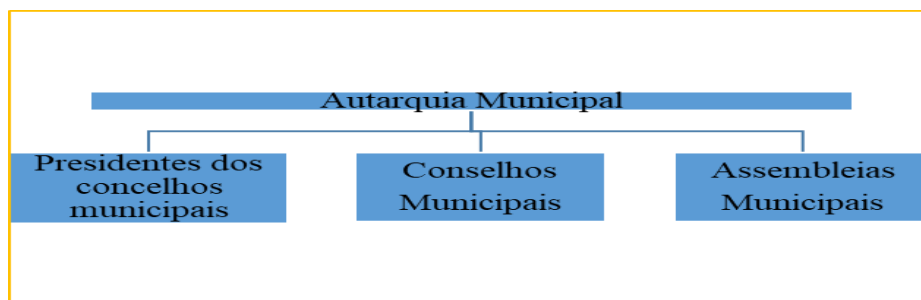
A revisão da Constituição submetida à Assembleia da República, com vista à consolidação do novo modelo de descentralização, perspetiva a consolidação da unidade, coesão, reconciliação nacional, restauração e estabilidade política de forma definitiva. Estes indicadores fortalecem o território como o local de atuação dos objetivos governamentais<sup>11</sup>.

Este conjunto de elementos, processos e factos históricos corporizaram o que se consubstancia no atual modelo de organização descentralizada, conforme ilustra a figura abaixo da Autarquia Municipal, uma parte do desenho de todo que compõe a Governação descentralizada provincial (governador, Concelho provincial. Assembleia departamental e Secretario de Estado) e a Governação descentralizada distrital). A descentralização a este último nível, só em 2024, será concretizada. Na descentralização da Autarquia Municipal, teremos a seguinte organização:

#### Quadro 1: Novo Modelo de Descentralização I

---

<sup>11</sup> A partir das eleições gerais de 2019, os governadores provinciais passam a ser eleitos. Serão cabeças-de-lista dos partidos, coligações de partidos políticos ou grupos de cidadãos eleitores, deixando de ser nomeados pelo chefe de Estado. O administrador de distrito será distritais também passarão a ser eleitos em 2024. <https://www.dw.com/pt-002/descentraliza%C3%A7%C3%A3o-parlamento-mo%C3%A7ambique-aprova-revis%C3%A3o-da-constitu%C3%A7%C3%A3o/a-43898034>



Fonte: Adaptado de ANAMM (2020, p.15)

Neste modelo, o Governador da Província, Administrador do Distrito e Presidente do Conselho Autárquico, seriam eleitos por sufrágio universal, direto, secreto, pessoal e periódico, através do modelo de Cabeça de Lista, em que seria eleito, como Presidente do Conselho Autárquico, o Administrador do Distrito e Governador da Província, ANAMM (2020).

O Governo central deu a autonomia aos municípios (cidades e vilas), com a autoridade de administrar segundo as: Leis nº 1/2008 de 16 de janeiro e nº 6/2018 de 3 de agosto. Essas atribuições e responsabilidades atribuem aos municípios o papel de melhoria da vida dos cidadãos e, portanto, contribuindo com isso para o avanço da Agenda 2030 relacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que trataremos na secção que se segue, ANAMM (2020, p. 15).

### 1.1.3 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram aprovados em 193 países membros das Nações Unidas, em 2015. Moçambique não ficou de fora neste projeto das (ONU), que trata de iniciativas voltadas para o desenvolvimento económico, social e ambiental, enquanto os ODS organizam-se em 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030, para erradicar a pobreza e promover uma vida digna para todas e todos. Dentro dos limites do planeta, de forma que integra o crescimento econômico, a justiça social e a sustentabilidade ambiental. Para cumprimento desses ODS, os Governos devem engajar-

se no âmbito local e a Sociedade Civil deve ser participativa, para melhor auxiliar os municípios, na implementação de ações locais, voltadas para as diferentes dimensões do desenvolvimento, respeitando as peculiaridades e necessidades de cada território, de forma alinhada à Agenda 2030 (PNUD-Brasil, 2021).

Importa referenciar que este projeto, no âmbito internacional foi antecedido pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que foram uma iniciativa que tinha como destaque a erradicação da pobreza. Eram objetivos mensuráveis, universais, que a extrema pobreza, prevenção de doenças: HIV, tuberculose, malária..., o acesso ao ensino primário de qualidade, saúde materna e outras prioridades para o desenvolvimento eram o foco. Roma (2013).

Para Ban Ki-moon, representante das ONU, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são a nossa visão comum para a, humanidade e um contrato social entre os líderes mundiais e os povos”, demonstrando com isso que esses objetivos vão de acordo com as necessidades dos povos no espaço mundial, e que a continuidade reflete o sucesso alcançado com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), entre 2000 e 2015. Este novo instrumento é impulsionado por questões mais profundas para acabar com todas as formas de pobreza e a avaliação dos progressos terá de ser realizada regularmente, por cada país, envolvendo os governos, a sociedade civil, empresas e representantes dos vários grupos de interesse CIRNU (2016).

Na mesma perspectiva, a ANAMM (2020) reporta que as experiências obtidas neste projeto de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) permitiram a condução e a substituição deste pela integração da agenda 30 e alinhá-lo aos projetos do Governo de Moçambique (GdM), como se pode ver a seguir:

#### **1.1.4 Agenda 2030 alinhadas aos projetos nacionais**

OS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) associam-se aos projetos nacionais, representados como Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2015-2035, na qual esta se operacionaliza, através dos processos participativos, como: o Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, com vista a três prioridades; Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, como um plano de curto prazo:

**a) Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024**

- Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social;
- Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego e
- Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente.

**b) Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP)**

O CFMP 2021 – 2023 é um instrumento de planificação e orçamentação trienal, através do qual são organizadas, analisadas, atualizadas e apresentadas as opções estratégicas com enfoque para a materialização das grandes linhas do Programa Quinquenal do Governo (PQG).

Nesse processo, o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), como instrumento, procura garantir que a planificação e orçamentação, nos anos de 2021 a 2023 e, como orientador na afetação de recursos. Ao abrigo do nº 4, do artigo 209, da Constituição da República, seja um instrumento de consolidação fiscal, através da racionalização das Despesas Públicas, visando a melhoria e sustentabilidade das condições de financiamento do Estado, das famílias e das empresas (GdM: 2020). Segundo o mesmo instrumento, o impacto dos ciclones tropicais Idai e Kenneth, que assolaram o País, em 2019, a eclosão, a

nível mundial da COVID-19, assim como as guerras no centro e norte do País desaceleraram a economia moçambicana<sup>12</sup>.

**c) Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE)**

Este plano foi aprovado através da Lei nº 6/2021 e tem como principais objetivos económicos e sociais e de política financeira do Estado a identificar:

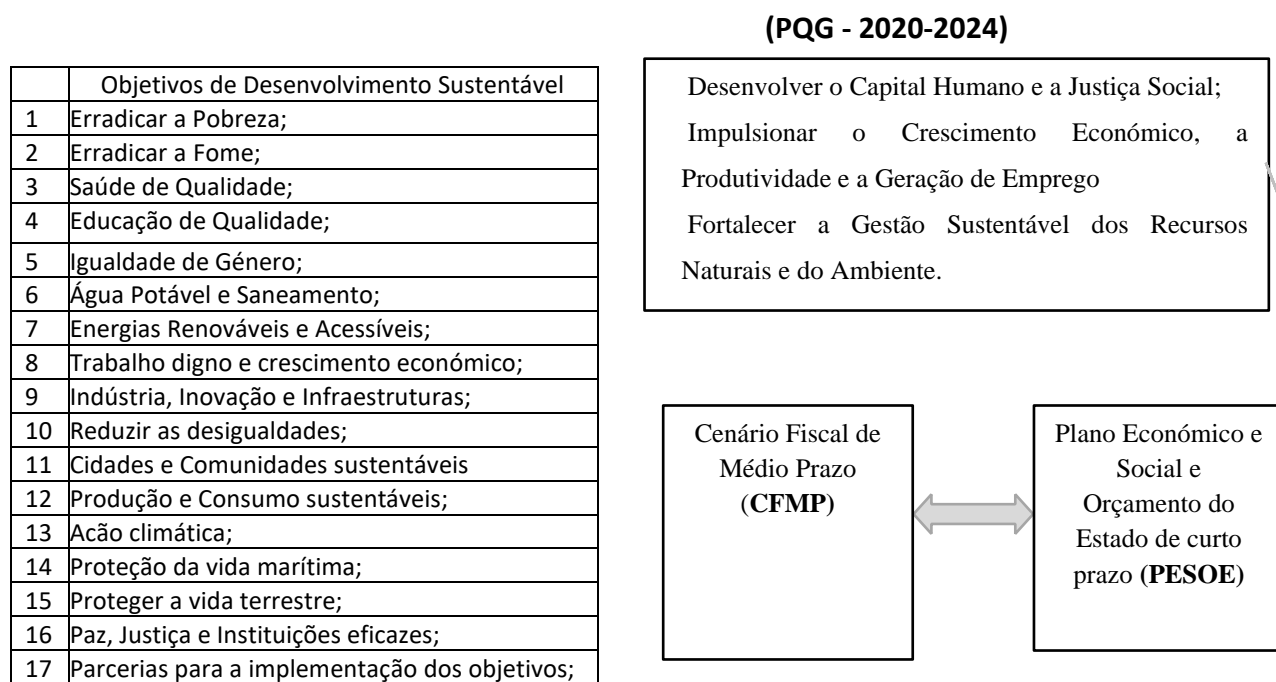
- A previsão das receitas a arrecadar;
- As ações e os recursos necessários para a implementação, num horizonte temporal de um ano.

Portanto, estas são programações de curto prazo.

Estes projetos nacionais se operacionalizam com a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável dos quais buscam:

---

<sup>12</sup> Antes da pandemia da COVID-19, a economia moçambicana estava num processo de recuperação do impacto dos ciclones tropicais Idai e Kenneth, em 2019, tendo resultado num crescimento de 2.3%, significando uma redução de 1.5 pp) (1,5 pontos percentuais), em relação ao crescimento inicialmente previsto para o mesmo ano que era de 3.8%. As guerras levaram à redução da procura global e à alta dos preços das principais matérias-primas no mercado internacional, associada ainda, a nível nacional, à instabilidade na ordem e tranquilidade pública, nas zonas centro e norte do País, obrigam ao reforço de medidas implementadas pelo Governo para conter a propagação da Pandemia e medidas tendentes a garantir a paz e a Unidade Nacional. A Economia Global enfrenta um ambiente de incertezas, desde o final de 2019, influenciado, em grande parte, pela Pandemia da COVID-19 e pelas tensões comerciais entre as grandes potências económicas. Contudo, perspectiva-se melhorias para 2021, impulsionado pelo crescimento da China e Índia com 8,2% e 6,0%, respetivamente, GdM-MPF (2020, p.7).

**Imagem1:** Projeção de ações nacionais associadas aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Fonte: Adaptada a partir da RNV (2020, p. 10-11)

#### d) Institucionalização e mecanismo para implementação da Agenda 30

Com esta integração, o Governo de Moçambique (GdM), depois do alinhamento da Agenda 2030, nos projetos nacionais, criou o Grupo de Referência Nacional (GRN), sob a coordenação do Ministério da Economia e Finanças (MEF), o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC) e o Instituto Nacional de Estatística (INE), em que, o MEF é responsável pelo funcionamento do GRN<sup>13</sup>, através da área que superintende a Planificação e Orçamentação. Em 2019, a ANAMM realizou a primeira sessão de capacitação e consciencialização dos ODS, com a perspetiva de sensibilizar e treinar as associações de autoridades locais na implementação dos ODS, planeamento territorial e monitoria e avaliação de agendas globais e de proporcionar um espaço para informação,

<sup>13</sup> O GRN envolve todos os atores, implementadores, financiadores e beneficiários de políticas e programas nacionais de desenvolvimento, bem como instituições responsáveis pela geração de dados estatísticos para avaliar o progresso. Portanto, inclui a participação de representantes dos Ministérios, da Assembleia da República, da Sociedade Civil, do Sector Privado, dos Parceiros de Desenvolvimento Internacionais e da própria Associação Nacional de Municípios de Moçambique (ANAMM). Uma tarefa importante do GRN é a preparação de relatórios de progresso sobre os ODS (ANAMM: 2020:5).

aprendizagem e partilha de experiências sobre a implementação dos ODS nos municípios. A ANAMM, no seu compromisso de formar e informar os seus membros, desencadeou uma série de ações com vista a sensibilizar os municípios para adoção desta importante Agenda 30, que, no início da sua implementação, em 2016, abrangia 16 municípios ANAMM (2020:5), mas, com o processo de descentralização, Moçambique passou a contar com 53 Municípios, com competências em relação aos ODS, com autoridade para administrar o território sob a sua jurisdição, segundo rezam as Leis Nº 1/2008 de 16 de Janeiro e Nº 6/2018 de 3 de agosto.

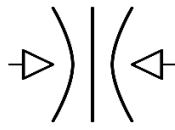
## 2.1 Competências dos municípios

Com a descentralização implementada em Moçambique, as reformas abrem espaço para que as autoridades locais tenham o poder de participar, atribuindo-lhes, competências e recursos mínimos e necessários para implementação das políticas municipais. Significando com isso que é nos municípios onde se promove a capacidade institucional e organizativa para implementação da Agenda 2030. Essas ações se aplicam através da constituição de equipas multidisciplinares e interdepartamentais. Nisso, os municípios têm um papel preponderante de conduzir a melhoria da vida dos cidadãos nas comunidades locais (UCLG: 2017).

Nesse propósito, constitui mecanismo desafiante para os Municípios a localização dos ODS, ou seja, os Municípios precisam de adotar estratégias que estejam alinhadas com os projetos nacionais, que melhor lhes permitem tomarem decisões para alcançar os princípios básicos nos ODS, sendo que a concretização dos ODS, no nível local, seguem um roteiro geral, com passos ou fases definidas, para simplificar a forma como os Municípios alinham a Agenda 2030, com a definição, implementação e avaliação das suas políticas. Pelo que, são propostas quatro fases de localização: sensibilizar, adaptar, implementar e monitorizar UCLG (2017, p 81).

**Imagem 2: Quatro fases de localização**

sensibilizar



adaptar



implementar



monitorizar

**Fonte:** Adaptada de (UCLG,2017)

Segundo a UCLG (2019, p.15), no processo de implementação a Agenda 2030, enfatiza-se a necessidade de uma abordagem inclusiva, como mecanismo de localização dos ODS. Pois, a localização é descrita como “o processo de definir, implementar e monitorar estratégias a nível local para o alcance de forma sustentável em todas as localidades, com vista a alcançar as metas definidas e, para isso, é de extrema relevância ter indicadores para medir e monitorar o progresso. *(Tradução minha)*

A RNV (2020, p. 13) realça que a localização a nível das autarquias das ODS é feita com o alinhamento dos PQG, e a sua concretização também conta com as parceiras de cooperação, incluindo instituições financeiras internacionais. Este exercício exige dos municípios competências, tendo em conta os fatores geográficos, demográficos, económicos, sociais, culturais, administrativos e a capacidade financeira. E, tendo em conta que a divisão geográfica se classifica em cidades e vilas. O GdM atribui aos órgãos locais<sup>14</sup> a autoridade para administrar o território sob a sua jurisdição, estabelecendo competências relacionadas aos ODS. Essas atribuições e responsabilidades mostram como os municípios têm um papel fundamental na melhoria da vida dos cidadãos e no avanço da Agenda 2030.

<sup>14</sup> Através das Leis Nº 1/2008 de 16 de janeiro e Nº 6/2018 de 3 de agosto.



## As competências dos Municípios apresentam-se na seguinte imagem:

**Imagem3:** Competências dos Municípios

ODS	COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS
	<b>AÇÃO SOCIAL</b> Atividades de apoio às camadas de população vulnerável: Habitação social.
	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
	<b>SAÚDE:</b> Unidades de cuidados primários de saúde.
	<b>EDUCAÇÃO E ENSINO:</b> Centros de educação pré-escolar; Escolas para o ensino primário; Transportes escolares; Equipamentos para educação de base de adultos; Outras atividades complementares de ação educativa.
	Questões de gênero e instituições transparentes e eficazes são estabelecidas na Constituição da República e também em outras leis.
	<b>SANEAMENTO BÁSICO</b> Sistemas autárquicos de abastecimento de água; Sistemas de esgoto; Sistemas de recolha e tratamento de lixo e limpeza.
	<b>ENERGIA</b> Distribuição de energia elétrica: Iluminação pública, urbana e rural.
	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b> Habitação e economia: Mercados e feiras.
	<b>INFRA-ESTRUTURAS RURAIS E URBANAS:</b> Espaços verdes, incluindo jardins e viveiros; Rodovias, incluindo passeios; Cemitérios públicos; Instalações dos serviços públicos da autarquia.
	Reduzir a desigualdade no País e entre os países
	<b>TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO:</b> Rede de Transportes coletivos na área da respetiva autarquia <b>CULTURA, TEMPOS LIVRES E DESPORTO:</b> Casas de cultura, bibliotecas, museus; Património cultural paisagístico e urbanístico; Parques de campismo; Instalações para prática desportiva.
	Assegurara padrões de produção e de consumo sustentável
	<b>AMBIENTE:</b> Proteção ou recuperação do meio ambiente; Florestamento, plantio e conservação de árvores; Estabelecimento de reservas municipais.
	Conservar e promover o usos sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos
	Gerir de forma sustentável dos ecossistemas terrestre, as florestas
	Diante de recursos limitados, formar parcerias com agências de cooperação e privadas é uma maneira de alcançar progresso nos ODS.
	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Fonte: Adaptada do relatório

## **2.1.1 Instrumentos de planificação e monitoria na implementação da agenda 2030**

Existem alguns instrumentos de gestão no GdM, que permitem a monitoria das atividades planificadas no âmbito nacional, alimentadas também pelas atividades desenvolvidas nos municípios, para responder ao alinhamento da agenda 2030, como os projetos nacionais e o Plano Diretor. Esses instrumentos são essenciais para a planificação e realização de políticas concebidas para auxiliar e orientar os municípios no cumprimento dos projetos planificados, tendo em conta outros instrumentos, como:

- Plano Estratégico
- Política da Ação Social
- Plano Estratégico da Mulher e da Ação Social
- Estratégia Nacional de Segurança Social Básica
- Plano de Desenvolvimento institucional
- Plano Quinquenal de Governação Municipal.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento de planeamento e ordenamento do território e um meio de coordenação dos programas de investimento municipais. Visa o desenvolvimento económico, social e cultural, compatíveis com as potencialidades do Concelho e a consequente melhoria das condições de vida da população, em geral. Portanto, o Plano Diretor Municipal (PDM) tem como enfoque a correção dos desequilíbrios no âmbito de:

- acesso aos serviços sociais e sanitários,
- qualidade dos serviços,
- desenvolvimento de estilos de vida e comportamentos saudáveis,

- desenvolvimento institucional e desenvolvimento de recursos humanos,
- encorajamento de parcerias, colaboração local e internacional, e
- advocacia, dando prioridade aos objetivos e ações a realizar na base dos recursos disponíveis e na identificação de sectores possíveis de apoio pelos parceiros do sector da saúde. (CMM, 2015, p. 9)

O Balanço do Plano Económico e Social (BdPES) é um instrumento de monitoria, que visa a materialização dos objetivos estratégicos definidos no Programa Quinquenal do Governo, no qual se reporta o desempenho do Governo, na implementação do Plano Económico e Social (PES), detalhando como:

1. Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social;
2. Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego, e
3. Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente, bem como nos três Pilares de suporte, nomeadamente:
  - Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional,
  - Promover a Boa Governação e Descentralização, e
  - Reforçar a Cooperação Internacional.

Portanto, este instrumento descreve os objetivos centrais do PQG 2020-2024, na perspectiva de adotar uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os setores produtivos, procurando elevar a geração de renda e criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens e está alinhado com os objetivos da agenda 2030.

## 2.1.2 Desafios dos Municípios e o Distritos na implementação da agenda 2030

Segundo a ONU News, (2020) a pandemia da Covid-19 pode atrasar o cumprimento dos ODS, por causa dos desafios fiscais e de crescimento que os países terão que enfrentar. O Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU) realçou que o mundo enfrenta “níveis inaceitavelmente altos de pobreza, uma emergência climática que piora rapidamente, desigualdade de gênero persistente e enormes lacunas no financiamento.” Coloca, ainda como desafios globais a Covid-19, a crise de saúde e a redução obrigatória da jornada de trabalho, o que equivale à perda de 400 milhões de empregos, sendo esta a maior queda na renda per capita, desde 1870. Preocupado o SGNU destaca a fragilidade dos Estados-membros, pelo facto de tolerarem desigualdades e investirem pouco em resiliência, saúde, educação, proteção social, água potável e saneamento básico.

A par dos fatores elencados acima, a guerra na Ucrânia tem inviabilizado, no mundo, o processo de paz e de alcance nos projetos de desenvolvimento, como se destaca o grupo de trabalho da sociedade civil.

Na condição de país-membro da ONU, com esta ação beligerante, a Rússia joga por terra todos acordos estabelecidos para o desenvolvimento sustentável dos povos, particularmente, ignorando a carta das Nações Unidas e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que prevê a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, o acesso à justiça e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (GTSAGENDA30, 2022).

Associada a estes fenómenos globais, Moçambique é um País com crises internas, que, de algum modo, intensifica o não cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, devido a questões climáticas, a guerras dos insurgentes e a conflitos partidários<sup>15</sup>. Todos estes fenómenos bloqueiam os princípios desenhados nos ODS, assim como o seu alinhamento com os projetos nacionais.

---

<sup>15</sup> O Ciclone devastador da Categoria 4 ocorreu em Moçambique no dia 14 de março de 2019, tendo inundado partes do vizinho Zimbábue e Malawi. Seis semanas depois, este foi seguido pelo ciclone Kenneth que expandiu os danos para o norte do país que havia escapado do Idoi. Nessa perspetiva as Nações Unidas

### 2.1.3 Perfil do distrito de Marracuene Província de Maputo

O distrito de Marracuene está situado na província de Maputo, em Moçambique. A sua sede é a vila de Marracuene. Tem limite, a norte, com o distrito de Manhiça, a oeste, com o distrito de Moamba e com o município da Matola, a sul, com o município de Maputo (ou província de Maputo-Cidade) e, a leste, com o Oceano Índico. O distrito de Marracuene tem uma superfície de 666 km<sup>2</sup> e uma população, recenseada em 2007, de 157 642 habitantes, tendo como resultado uma densidade populacional de 127,6 habitantes/km<sup>2</sup> e correspondendo a um substancial aumento de 85,5%

O distrito está dividido em dois postos administrativos (Machubo e Marracuene), compostos pelas seguintes localidades:

1. Posto Administrativo de Machubo:

- Macandza
- Thaula

2. Posto Administrativo de Marracuene:

- Vila de Marracuene
- Marracuene
- Michafutene

---

estimam que em Moçambique, pelo menos 2.5 milhões de pessoas precisam de assistência humanitária devido a ciclones, seca e cheias. Mais de 100,000 pessoas vivem em 76 locais de reassentamento, segundo a Matriz de Monitorização de Pessoas Deslocadas da OIM (DTM) <https://mozambique.un.org/index.php/pt/52787-um-ano-apos-o-ciclone-idai> . Período este que o País sobre de guerra de insurgentes e entre partidos políticos. E desde 2017 atormentam Cabo Delgado, grupos armados (rebeldes) assolam as aldeias da província de Cabo Delgado no a norte de Moçambique <https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2022-02/>

- Nhomgonhama

### 3. Análise de dados

Analisar as ações que sustentem implementação dos ODS, nestes objetivos, implica alinhá-las aos projetos nacionais.



Neste processo de análise dos dados de pesquisa documental, ter-se-á em destaque alguns objetivos dos ODS, aqui referenciados, neste distrito em expansão.

É em torno destes que nele se prevê a erradicação da pobreza e o apoio às camadas da população vulnerável, como prioritário em atividades de saúde, nas unidades de cuidados primários de saúde. Analisado o plano diretor Municipal, visto como um instrumento de planificação e de realização de políticas de saúde e ação social eficazes, com vista a dar resposta a várias ações no Município, constatou-se, segundo o BdPEs (2020:178), no âmbito de construção e reabilitação de Infraestruturas de Registos e Notariado, em Marracuene, que não cumpriu o previsto, devido à meta na restrição orçamental.

Contudo, outras infraestruturas, como a morgue (o local onde são colocados os cadáveres antes de ser enterrados ou incinerados definitivamente) do Centro de Saúde de Marracuene, não funcionam. Segundo realça o diretor distrital de Saúde, Mulher e Ação Social, “Estamos a mobilizar recursos, neste momento, mas não podemos avançar datas, estamos mesmo no processo de mobilização de recursos junto dos nossos parceiros”, mas nisso, Borges (2022) do Jornal o País, diz que não é a primeira vez que aquela morgue é encerrada devido à avaria do sistema de refrigeração. Essa situação de avaria do sistema de frio naquela morgue causa embaraços à comunidade.

Justificando, o diretor Distrital de Saúde refere que se debate com falta de fundos para a aquisição de um novo sistema, que custa entre 150 e 170 mil Meticais. Borges, 27/03/202215:27

Os ODS (1, 3 e 17), têm enfoque na Educação, Saúde e Género, visam apoiar crianças desfavorecidas nas escolas e comunidades. Portanto, o acordo com parceiros tem em vista atender a política do Governo Distrital, através do estabelecimento de parcerias inteligentes com Organizações não-Governamentais nos setores sociais acima apontados. Apesar de alguns fenómenos de incumprimento de atividades no distrito, o GdM tem feito um esforço na sua ação, com vista a apoiar crianças desfavorecidas nesta comunidade. Visto na perspectiva dos UNU-WIDER (2020, p. 1), a descentralização é entendida como provisão de serviços públicos, daí a maior intervenção do GdM.

No âmbito deste objetivo 11, que tem como ponto fulcral, providenciar a rede viária e urbana, transportes coletivos na área da respetiva autarquia, casas de cultura, bibliotecas, museus; património cultural, paisagístico e urbanístico; parques de campismo; instalações e equipamento para prática desportiva. Neste ODS, constatou-se que estes objetivos, continuam sendo arrastados, pondo os moradores e automobilistas agastados com as condições precárias de transitabilidade no troço que liga a Estrada Nacional Número Um (EN1) e o bairro Santa Isabel, no distrito de Marracuene. Segundo os visados, circular pela via é um autêntico calvário, pois a viagem na principal via que liga a EN1 ao bairro Santa Isabel é feita aos solavancos em toda a extensão de terra batida. Naquele troço, ninguém escapa, tanto os carros ligeiros, os de transporte semicolectivo, como os de carga. Segundo relatou ao “Jornal o País”, uma condutora L.F, que reside naquele bairro, há mais de 10 anos, realça que “o cenário sempre foi o mesmo, entretanto, já esteve pior”. Portanto, os usuários dizem que a situação se agrava na época chuvosa, em que a via se torna “verdadeiramente intransitável”. (LF: 2021).

Um morador S. M. que usa um carro ligeiro “pequeno”, relatou ao “Jornal o País” que, nos dias de chuva, a solução é deixar a sua viatura em casa e tomar o transporte de passageiros, embora escasso nos últimos dias. “O que mais incomoda os utentes da via é

o silêncio por parte das autoridades, que, segundo contam, nunca deram alguma resposta às preocupações. (SM: 2021).

Sobre a mesma preocupação, “Não temos transporte nessa zona e, nos dias de chuva, os chapas não entram no bairro, muitos de nós devemos caminhar por uma hora ou uma hora e meia até à EN1, para tomarmos o transporte, tanto na ida quanto na volta”.

Ainda nesse processo de tentativa de melhorias no Distrito, destacam que, há alguns anos, iniciou a colocação de pavês bem próximo ao terminal da via, mas num troço de pouco mais de 500 metros, o que criou alguma expectativa nos moradores daquele bairro, mas o processo nunca mais teve seguimento e os munícipes desconhecem os motivos. Diz JP. 21/09/2021 19:00. Apesar das reclamações dos utentes, todos inqueridos concordam que existem no Distrito estradas e vias de acesso melhoradas.

Portanto, pode-se perceber a fragilidade no processo de monitoria das ações projetadas neste Distrito (UCLG, 2019). O GM, reconhecendo a fragilidade nas infraestruturas e transporte, no distrito de Marracuene, no dia 18 de maio de 2022, às 08:00, o Distrito de Marracuene, na Província de Maputo, teve um reforço de Autocarros para o Transporte de Passageiros, constituindo um alívio para os residentes que percorriam longas distâncias à busca de transporte (GM:2022). Portanto, segundo o GM, há esforço para o melhoramento das estradas, de que tanto os munícipes vêm implorando.

Associado a este objetivo, no Distrito de Marracuene na Província de Maputo, foi instalado, na localidade de Muntanhana, distrito de Marracuene, um posto de transformação de energia elétrica para iluminação doméstica e pública. Com esta última, as vias ficaram iluminadas, permitindo segurança aos moradores naquela localidade.

Estes ODS (6,13), em especial o objetivo seis, no âmbito do sistema autárquico, busca garantir, o abastecimento de água; sistemas de esgoto; sistemas de recolha e tratamento de lixo e limpeza, assim como o objetivo treze, responde por saneamento básico, em prol da saúde populacional. No entanto, constatou-se que a zona de Ricatla, no distrito de Marracuene, há riscos e insegurança das populações segundo Borges (2021). Uma



localidade, de onde se constata que as casas rodeiam um riacho, na época chuvosa, as águas transbordam para as moradias, e, por conta disso, 75 famílias dividem o espaço com as águas, como ilustra a imagem abaixo.

**Imagem 3:** Riacho de Ricatla



**Fonte:** Jornal o País, 03/03/2021

A medida encontrada para resolver o espectro das inundações, segundo realçou o Administrador do distrito de Marracuene, “a única coisa que se pode fazer é dar espaços mais seguros. mais do que isso não podemos fazer. Não temos força nem condições. O que estamos a fazer é oferecer projetos de casas mais resilientes”, in Jornal o País de 14/02/202. Apesar deste destaque, o Q5, não concorda e nem discorda, das ações implementadas destacando que

Há ainda um trabalho de base, que deve ser desenvolvido de modo que as comunidades possam ver os resultados palpáveis dessas ações. E, não há indicadores palpáveis que evidenciam estas ações, levando a comunidade a extrema pobreza. Existe razoabilidade no âmbito de abastecimento de água, pois, as ações não satisfazem as reais necessidades das comunidades, existindo comunidades que consomem água imprópria. (Q5, 2022).

Com este depoimento, os objetivos (6 e 13), não são de alcance para todas as localidades, concordaria, que o não alcance advém da restrição orçamental, segundo destaca o BdPEs (2020:178)

Tentando responder os seguintes objetivos (8, 17). O distrito, socialmente, está em fase de crescimento lento, mas busca-se empreendimentos que espelham uma nova imagem de um centro urbano na cintura do Grande Maputo, neste caso o distrito de Marracuene. Segundo o Governador da Província de Maputo, esse crescimento pode ser notado no projeto de construção de um condomínio misto, que vai comportar 500 residências, no distrito de Marracuene, na localidade de Muntanhane, no âmbito das parcerias público-privadas, em que a empresa *China Jiangxi Coproration for Economic and Technical Cooperation Lda* previa a construção de 500 casas, iniciando em Agosto de 2021, com um período de 5 anos, isto é, até 2026. *Jornal visaomoz*, (2021).

Segundo o Q4 afirma que este projeto não iniciou, o Q5 diz que discorda totalmente deste projeto. Concluindo com isso, que a ideia de parceria está patente na gestão governamental, mas sem ação concreta. Apesar das afirmações que refutam as declarações, o Q3 concorda que, as parcerias constituem o suporte governamental para o desenvolvimento social.

Nesse percurso em busca de desenvolvimento social, associa-se a esta parceria com o Governo de Marracuene a *Help Cooperação para o Desenvolvimento (HELP CODE)*, no âmbito da implementação de um plano de atividades, no triénio 2022-2024. Segundo relatos documentados, as atividades serão implementadas nas localidades do distrito, com enfoque para as áreas da Educação, Saúde e Género, com a finalidade de apoiar crianças desfavorecidas, nas escolas e comunidades. Há, ainda, a destacar as parcerias com a Embaixada da Irlanda em Maputo, investindo na Educação, em Marracuene (GM: 2022). Com este processo pode-se confirmar a descentralização, segundo (Watts, 1999).

Com esta participação do GdM, pode-se perceber o maior desafio no ambiente de crise, segundo defende a *ONU News* (2020), que pode atrasar o cumprimento dos ODS, por causa dos desafios fiscais e de crescimento que os países terão que enfrentar. A dependência de ajudas externas, conforme Chichava, S. (2008), passados 20 anos, Moçambique vive com 56% do Orçamento do Estado dependente de ajudas internacionais, um país com a economia frágil vivendo de importações.

O estudo constatou ainda, um facto inusitado, em que dois questionários foram devolvidos alegando a falta de domínio dos planos da Agenda 30, assim como dos planos nacionais.

Esta conclusão, por ser de uma Direção de segurança pública, levou a crer na necessidade de formação dos gestores naquele Distrito sobre a matéria de ODS. Confrontando a teoria, constitui um desafio para os Municípios, as unidades distritais, onde para além de localização dos ODS e adotar estratégias alinhadas com os projetos nacionais. É oportuno que as 4 fases de: (sensibilizar, adaptar, implementar e monitorizar), sejam de domínio dos gestores segundo a UCLG (2017, p 81), pois há um desconhecimento total desta matéria.

## Conclusão

Para implementar esta Agenda 2030, nas diferentes localidades do distrito de Marracuene, basicamente, vai ser necessário recorrer a uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada.

A pandemia da COVID-19, guerras internas dos insurgentes, os conflitos partidários, a guerra global, são considerados os maiores entraves das nações envolvidas na agenda 30. A par da Covid-19, a atual guerra na Ucrânia tem inviabilizado, no mundo, o processo de paz e de alcance dos projetos de desenvolvimento sustentável. O Governo de Moçambique sobrevive de ajudas externas e doações por causa das limitações orçamentais. Ademais, com uma economia frágil vive de importações. Conclui-se também que os implementadores das políticas de desenvolvimento sustentável, carecem de formação nas áreas específicas.

## Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Descentralização e coordenação**. Federativa no Brasil: lições nos anos FHC Texto digitado 2004.

ANAMM, **RELATÓRIO LOCAL VOLUNTÁRIO: Avanços e Desafios de 16 Municípios de Moçambique 2020.**

BdPEs. **Balço Do Plano Económico E Social 2020.** República de Moçambique 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Estado e sociedade no Brasil:** Rio de Janeiro: En Estado e sociedade no Brasil: CNPq, FAPERJ, INCT/PPED, 276 p, ISBN 978-85-5731-001-8, 2016.

CDD. **Governo reconhece impraticabilidade do modelo de descentralização e começa a recuar.** Domingo, 09 de Agosto de 2020 I Ano 02, n.º 44 I Diretor: Prof. Adriano Nuvunga I [www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org), 2020.

CIRNU. **Centro de Informação Regional das Nações Unidas para a Europa Ocidental** [www.unric.org/pt](http://www.unric.org/pt), 2016.

GM. **Estratégia Nacional de Desenvolvimento (2015-2035).** 2014.

GM. **Programa Quinquenal de Governo: 2020-2024.** - 2020 , BR\_70\_I\_SUPLEMENTO\_2020 Resolução n.º 15/2020: \_\_,Relatório da Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. <https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2022-02/> Moçambique: pelo menos 11 pessoas mortas por insurgentes em Cabo Delgado 2020.

GM. **Cenário Fiscal de Médio Prazo 2021–2023,** 2020.

FORQUILHA, Salvador. **Decentralization reforms in Mozambique:** The role of institutions in the definition of results. October 2020.

PNUD-Brasil. **Guia de Territorialização e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento]. -- Brasília: PNUD, 2021. 64 p. – (Coletânea Territorialização dos ODS: Seu município ajudando a transformar o mundo). Bibliografia ISBN 978-85-88201-60-6, 2021.

RVN. **Brochura do Relatório da Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** 2020.

UCLG. **Os Municípios Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** Manual de Ação Local para a Transformação Global março de 2020. 2017.

UCLG. **The Localization of the Global Agendas How local action is transforming territories and communities.** 2019.

ZAQUEU, Lígia **Descentralização no Estado unitário: Participação do poder local e a formulação de políticas públicas para desenvolvimento local em Moçambique 1990-2010,** Tese de doutorado em Administração, Disponível em NPGA <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/23872>. Acesso 11-03-2023.2014

GAZETA. **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado.** <https://gazettes.africa/archive/mz/2021/mz-government-gazette-series-i-dated-2021-12-30-no-252.pdf> Lei n.º 6/2021 de 30 de Dezembro

ONU. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 30 do Desenvolvimento Sustentável <https://gtagenda2030.org.br/2022/02/24/a-paz-e-urgente/>

ONU. Secretário-geral da ONU, António Guterres, falou aos participantes do Fórum Político de Alto Nível, nesta terça-feira, sobre o progresso da Agenda 2030 após a pandemia do novo coronavírus. <https://news.un.org/pt/story/2020/07/1720061> 14 julho 2020

ONU. um-ano-apos-o-ciclone-idai-milhoes-de-pessoas-ainda-necessitam-de-assistencia 13/ 04/2020. <https://mozambique.un.org/index.php/pt/52787->

DW. Conflito entre RENAMO e Governo de Moçambique . O principal partido da oposição de Moçambique, vive num clima de conflito com o Governo do país, liderado pelo partido político. <https://www.dw.com/pt-002/conflito-entre-renamo-e-governo-de-mo%C3%A7ambique/t-17416823> FRELIMO 06/05/2022

MOÇAMBIQUE. <http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-territorias-districtais/maputo-provincia/marco-de-2012/distrito-de-marracuene.pdf/view>

VATICANO. Moçambique: pelo menos 11 pessoas mortas por insurgentes em Cabo Delgado.

<https://www.vaticannews.va/pt/africa/news/2022-02/>

*Recebido: 15.05.2023  
Aprovado: 30.06.2023*